



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO N° 7.021, de 28 de outubro de 2024.**

“Dispõe sobre a atualização de valores, conforme Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017, e dá outras providências.”

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**,  
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 18.465/2024;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 12, § 5º da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017, a Fazenda Pública Municipal anualmente irá adotar os procedimentos de atualização do valor venal dos imóveis por meio do índice do IPCA/IBGE;

**CONSIDERANDO**, a disposição de atualização constante no Código Tributário Municipal, o mesmo se refere apenas a correção inflacionária do período, não impactando em aumento real na tributação lançada pelo município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos últimos 12 (doze) meses, compreendendo de Out/2023 a Set/2024, fixando o percentual de atualização em 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) para os valores da Planta Genérica de Valores dos Imóveis, dos Tributos, dos Preços Públicos e da Unidade Fiscal do Município – UFM.

**Parágrafo Único** – O Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM terá o seu valor fixado em R\$ 139,54 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2025, conforme dispõe o Art. 506 da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017, intitulada de Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** - Os efeitos da tributação deste Decreto passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.021/2024 – fls. 2

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de outubro de 2024.

  
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS  
PREFEITA

  
PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

  
ADRIANO DIAS CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO